



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Responsável pela Demanda: Marcelo Schmoeller

Matrícula: 140/2024

E-mail: obras@riofortuna.sc.gov.br

Telefone: (48) 3653-1122

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de serviço de horas máquina e caminhão para manutenção das estradas municipais, conforme necessidade do município de Rio Fortuna/SC.

O município de Rio Fortuna possui uma malha rodoviária de 2.040 km composta principalmente por estradas rurais de chão batido, que são vitais para o acesso e circulação em áreas rurais. A manutenção constante dessas vias é essencial para que os produtores possam acessar suas residências, escoar a produção rural e garantir o trânsito e circulação geral no município.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras não dispõe de uma frota suficiente para atender todas as demandas necessárias. Para garantir eficiência e rapidez nos serviços, é indispensável a contratação de uma empresa especializada em serviços de máquinas pesadas. Esta medida visa suprir a falta de equipamentos e substituir aqueles que estiverem em manutenção.

A contratação de serviços de horas-máquina e caminhão é a opção eficaz e acessível para cumprir as funções da Secretaria de Transportes e Obras, assegurando o desenvolvimento do município de Rio Fortuna.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço de CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de carga mínima de 12m ³ , e ano de fabricação não inferior a 2005 (com motorista, combustível e manutenção por conta da empresa contratada).	Consumo	Continuado	Não se aplica	Hora Máquina	500 horas



2	Prestação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com capacidade mínima da concha de 1,20m ³ , ano de fabricação não inferior a 2005, e peso operacional mínimo de 21 toneladas, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, e extração de seixo (com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada).	Consumo	Continuado	Não se aplica	Hora Maquina	300 horas
3	Prestação de serviços de TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo de 12.000 kg, e ano de fabricação não inferior a 2005 (com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada).	Consumo	Continuado	Não se aplica	Hora Maquina	100 horas
4	Prestação de serviços de RETROESCAVADEIRA com tração 4x4, com capacidade mínima da concha dianteira de 0,96m ³ , e capacidade mínima da concha traseira de 0,25m ³ , ano de fabricação não inferior a 2005, e peso operacional mínimo de 7.500 kg, consistindo os serviços em desagregação de saibreiras, carregamento de saibro em caminhões desta municipalidade, abertura e alargamento de vias, abertura e manutenção de sistemas de drenagens em vias públicas, extração de seixo, "enterrio" de animais. (com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada).	Consumo	Continuado	Não se aplica	Hora Maquina	250 horas
<input checked="" type="checkbox"/> Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. <input type="checkbox"/> Consumo; permanente; continuado; não continuado.						
4. Grau de prioridade da compra: MÉDIO						
5. Estimativa de valor: R\$ 310.698,50 (trezentos e dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						
6. Prazo de entrega/ execução: Os serviços deverão ter início em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da Autorização de Fornecimento.						



7. Local e horário da entrega/execução:

Município de Rio Fortuna/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Sr. Ceir Cardozo Ferreira – Matrícula nº1772.

Rio Fortuna/SC, 07 de agosto de 2024

MARCELO SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Transportes e Obras
140/2024

OBSERVAÇÕES: Sem Observação.